

ATO Nº 094/2013

*Dispõe sobre as atribuições da 28ª
Promotoria de Justiça da Capital*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 74ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:


Art. 1º Conferir atribuições à Promotoria de Justiça, conforme a seguir:

<p>28ª Promotoria de Justiça da Capital</p>	<p>Área de Atuação: Patrimônio Público</p> <p>Atribuição: Relativa a área da cidadania e nos feitos de ação popular e ação civil pública referente ao patrimônio público, ações de ato de improbidade administrativa e criminal nos delitos identificados nas peças de informação, procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos instaurados no âmbito de sua atuação de proteção do patrimônio público e de repressão aos atos de improbidade administrativa.</p>
---	--

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2013.



VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça